



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

**EMENDA ADOTADA PELA CTASP
AO PROJETO DE LEI 5.725/2016**

Dispõe sobre a regulamentação do exercício das profissões de instrutor de voo livre e condutor de voo duplo turístico de aventura.

EMENDA Nº 1

Inclua-se no art. 6º do projeto o seguinte inciso V:

"Art. 6º

.....

V – possuir certidão de cadastro de aerodesportista na forma estabelecida pela Agência Nacional da Aviação Civil – ANAC.

.....”

Sala da Comissão, em 18 de junho de 2019.

**Deputada PROFESSORA MARCIVANIA
Presidente**